



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 97**

**31 DE JANEIRO DE 2007.**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – REAJUSTE  
ORDINÁRIO DA TARIFA DEZ/2006 A DEZ/2007 –  
AUTORIZA APLICAÇÃO DE TARIFA COM VALOR  
ARREDONDADO**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.  
E-33/110.196/SEPLANIG/2006, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,**

**DELIBERA:**

Art. 1º - Homologar como valor unitário máximo da tarifa padrão da Concessionária SUPERVIA, resultante da aplicação da variação do IGP-M no período de 1º de dezembro de 2005 a 30 de novembro de 2006, nos termos da Cláusula Sétima, Item "A" § 1º do Contrato de Concessão, o valor de R\$ 1,9921 (um real nove mil novecentos e vinte e um décimos de milésimos de real).

Art. 2º - Autorizar a aplicação, no primeiro mês do período de vigência da tarifa reajustada na forma do item anterior, de tarifa no valor arredondado de R\$1,90 (um real e noventa centavos de real) e, nos onze meses subseqüentes, a aplicação de tarifa arredondada no valor de R\$2,00 (dois reais).

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2007.

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro Relator

**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro Revisor

**LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA**  
Conselheiro

**ANTÔNIO DE CARVALHO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento